



## Comissão Permanente de Licitações

### Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 53/2020

Processo Administrativo: nº 286/2020

Ementa: Aquisição de Encerados tipo Lona de Cobertura de Carga para Caminhões Truck que fazem o transporte de resíduos sólidos do tipo: entulhos, rejeitos, cascalho, terra e outros.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea " a" , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP , inscrita no CNPJ nº 80.767.122/0001-47.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Aquisição de Encerados tipo Lona de Cobertura de Carga para Caminhões Truck que fazem o transporte de resíduos sólidos do tipo: entulhos, rejeitos, cascalho, terra e outros.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 2.568,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), ofertado pela empresa AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80.767.122/0001-47, sediada na Rua Rui Barbosa, 70 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Ibaity/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea " a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea " a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, " a" , R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea " a" , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*" A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de 12 (doze) Encerados do tipo Lona de Cobertura de Carga para os Caminhões Truck deste município que fazem o serviço de transporte de resíduos sólidos do tipo: entulho, rejeitos, cascalho, terra e outros. Esses Encerados são usados para dar mais segurança no transporte desses materiais, evitando que caiam dos caminhões durante o transporte e atinjam outros veículos e pessoas, como também evitam que esses materiais possam sujar as vias públicas não prejudicando assim o deslocamento das pessoas, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 24 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

Fernando Lopes de Siqueira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 53/2020**  
**Processo Administrativo nº 286/2020**

**Objeto:** Aquisição de Encerados tipo Lona de Cobertura de Carga para Caminhões Truck que fazem o transporte de resíduos sólidos do tipo: entulhos, rejeitos, cascalho, terra e outros.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de Junho de 2020

**ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 53/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.767.122/0001-47

Objeto: Aquisição de Encerados tipo Lona de Cobertura de Carga para Caminhões Truck que fazem o transporte de resíduos sólidos do tipo: entulhos, rejeitos, cascalho, terra e outros.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1570	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1580	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1590	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	7800	04.001.15.452.0011.2027	1077	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 2.568,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Vigência: 1 Mês.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24 de Junho de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP  
Osmar Antonio Zmijevski - 384.860.089-72  
Contratado